



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1.127, DE 28 DE JUNHO DE 2006

“Regulamenta a Lei Municipal nº 690/06, que criou O Programa “Gostar de Ler” no Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, que determina a necessidade de regulamentação da Lei que instituiu o Programa Gostar de Ler, com a finalidade de estimular o hábito da leitura junto a sociedade como mecanismo eficaz de desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO que são objetivos complementares do referido programa a ampliação de espaços públicos e ou privados aptos a uma leitura sadia e tranqüila, a modernização e incremento dos acervos bibliográficos, criação de espaços de lazer e otimização para erradicação do analfabetismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 690, de 29 de março de 2006, instituindo o “Programa Gostar de Ler”.

Art. 2º. O Programa será implantado nas formas :

I -Sazonal – com a realização periódica bimestral através de sessões de leitura itinerante nas dependências de próprios públicos móveis ou imóveis;

II – Permanente – com a realização de sessões de leitura em espaços públicos em datas e horários fixos;

III – Eventual – com a realização de leitura por alunos que participem de qualquer programa esportivo realizado pelo Município, ou por este subvencionado ou patrocinado.

Art. 3º. O Governo Municipal para apoiar as atividades do “Programa Gostar de Ler” elaborará um levantamento das estruturas Municipais, no prazo de 12 meses.

Art. 4º. A Coordenação do Programa “Gostar de Ler” ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação .

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 28 de junho de 2006. *(Pa nº 2081/06)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município